



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/24, de 05 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE, através do seu presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 28 da Lei Orgânica Municipal, e com base nos arts. 179 e 180 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto:

Considerando, que em sede de Sessão Ordinária realizada no dia 02/08/2024, foram devidamente apreciadas pelo plenário desta Câmara Municipal as CONTAS DE GOVERNO do Município de Coreaú, Exercício Financeiro ano 2018, de responsabilidade do ex-prefeito Carlos Roner Felix Albuquerque, ref. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL Nº 134/2024 - Proc. nº 14251/2019-0, do Tribunal de Contas do Estado (TCE/CE).

Considerando, que em cuja votação, teve o seguinte resultado: 08(nove) votos pela aprovação e 01(um) voto contra, restando, pois, aprovadas as referidas contas em acatamento e consonância com o parecer prévio do TCE/CE, eis que nos termos do art. 9º, inciso I, alínea "c", e art. 30, & 1º, da LOM, referido parecer só deixaria de prevalecer por decisão contrária, à corte de contas, por parte de 2/3(dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam **aprovadas** as CONTAS DE GOVERNO do Município de Coreaú, Exercício Financeiro ano 2018, de responsabilidade do senhor ex-prefeito **Carlos Roner Felix Albuquerque**.

Art. 2.º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Sala das Comissão da Câmara Municipal de Coreaú,
Em, 05 de agosto de 2024.*

MANOEL FILHO DE AGUIAR
PRESIDENTE DA CÂMARA